

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **garantir a segurança dos participantes, servidores, prestadores de serviços, artistas, expositores e do patrimônio público durante a realização de eventos oficiais**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo identificar a necessidade administrativa, o problema a ser solucionado, os requisitos da contratação e a solução mais adequada para garantir a segurança das pessoas, do patrimônio público e a prevenção e resposta a situações de emergência, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a instrução do respectivo processo licitatório.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo relacionada:

- ✓ Sílvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II;
- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenador Cultura e Lazer.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A segurança e a preservação da integridade física e do patrimônio público e privado durante a realização de eventos municipais constituem uma preocupação primordial da Administração Pública de Santa Rita do Sapucaí. Diante do crescente número de eventos realizados em nosso município, torna-se imprescindível garantir um ambiente seguro e protegido para todos os participantes e espectadores.

Os eventos promovidos pela municipalidade, sejam eles culturais, esportivos, sociais ou de qualquer outra natureza, são importantes catalisadores do desenvolvimento local, contribuindo para a promoção do turismo, o fortalecimento da economia e o enriquecimento cultural da comunidade. No entanto, a ausência de um efetivo sistema de segurança compromete a realização dessas atividades de forma segura e tranquila.

É notório que a demanda por serviços de segurança e de brigadista tem aumentado significativamente, exigindo uma resposta adequada por parte da Administração Pública. A contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços se apresenta como a solução mais viável e eficiente para suprir essa necessidade, garantindo a presença de profissionais capacitados e treinados para lidar com situações de emergência e assegurando a tranquilidade e o bem-estar de todos os envolvidos.

Além disso, a presença de uma equipe de segurança e brigadistas nos eventos do município não apenas contribui para a prevenção de incidentes e acidentes, mas também transmite uma mensagem de responsabilidade e comprometimento por parte da Administração Pública com a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, considerando o interesse público em promover eventos seguros e bem-organizados, justifica-se plenamente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas para cobertura dos eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí, visando garantir a tranquilidade, a ordem e a proteção de todos os participantes e colaboradores envolvidos nas atividades realizadas em nosso município.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Secretaria Municipal de Governo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Educação |
| ☐ | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças |

☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar integralmente por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, uniformes, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, tributos e demais custos diretos e indiretos relacionados aos profissionais disponibilizados.

6.1.2. Os profissionais escalados para os serviços deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados, qualificados e aptos ao desempenho das funções, mantendo postura compatível com o atendimento ao público, a segurança dos participantes, a prevenção de riscos e a preservação da ordem durante os eventos municipais.

6.1.3. Para a execução dos serviços de segurança privada, a empresa deverá comprovar regularidade perante a Polícia Federal, mediante apresentação de autorização/alvará de funcionamento vigente, certificado de regularidade, certificado de segurança quando aplicável, comprovação de situação ativa nos sistemas oficiais da Polícia Federal/GESP ou documento equivalente, além da indicação de profissionais com Carteira Nacional de Vigilante – CNV válida, formação e reciclagem compatíveis com a atividade.

6.1.4. A empresa de segurança privada deverá apresentar, previamente a cada evento, relação nominal dos profissionais escalados, contendo nome completo, número de documento, número da CNV, função, posto de atuação, horário de trabalho e identificação do supervisor responsável, ficando vedada a utilização de profissionais sem habilitação, sem vínculo regular ou que não atendam às exigências legais da atividade de segurança privada.

6.1.5. Para a execução dos serviços de brigadista, a empresa deverá comprovar que os profissionais possuem formação/capacitação compatível com a função, observadas as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, bem como apresentar certificados válidos, relação nominal dos brigadistas, chefe de brigada ou responsável operacional e demais documentos exigidos para o licenciamento e fiscalização do evento.

6.1.6. A empresa responsável pelos brigadistas deverá disponibilizar profissionais aptos à atuação preventiva e ao atendimento inicial de emergências, incluindo orientação ao público, inspeção de rotas de fuga, apoio à evacuação, primeiros socorros, acionamento dos órgãos competentes, combate inicial a princípios de incêndio e apoio à coordenação do evento, conforme a natureza, porte e risco de cada atividade.

6.1.7. A contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação por rádio em quantidade mínima correspondente a **25% do efetivo escalado**, garantindo, no mínimo, **1 rádio comunicador para cada quatro profissionais em serviço**, tanto para as equipes de segurança quanto para as equipes de brigadistas. Em caso de número ímpar de profissionais, a quantidade deverá ser arredondada para cima.

6.1.8. Além da proporção mínima prevista no item anterior, deverá ser disponibilizado rádio comunicador para cada supervisor, coordenador operacional ou chefe de equipe, bem como, quando solicitado pela Administração, rádio para integração com a coordenação/fiscalização do evento. Os equipamentos deverão possuir alcance compatível com a área do evento, bateria suficiente para todo o período de serviço e substituição imediata em caso de falha.

6.1.9. A empresa responsável pelos brigadistas deverá fornecer, às suas expensas, os equipamentos mínimos necessários ao adequado desempenho da função, incluindo uniformes, identificação funcional, EPIs compatíveis com a atividade, lanterna quando o evento ocorrer em período noturno ou em área de baixa luminosidade, kit de primeiros socorros sem medicamentos, materiais de curativo, equipamentos básicos de imobilização e remoção inicial, observadas as exigências do CBMMG e as características de cada evento.

6.1.10. Quando exigido pela legislação, pelo licenciamento do evento, pelo CBMMG ou pela Administração Municipal, a contratada deverá disponibilizar equipamentos complementares, tais como DEA, prancha rígida, colares cervicais, talas, manta térmica, posto fixo de brigada, cones, fitas de isolamento, sinalização de apoio e demais materiais necessários à segurança do público.

6.1.11. Para cada evento, a contratada deverá apresentar plano operacional contendo, no mínimo, a quantidade de profissionais, escala nominal, horários de apresentação e encerramento, distribuição dos postos, identificação dos supervisores, sistema de comunicação, estratégia de atendimento a ocorrências, fluxo de acionamento da coordenação do evento e integração com os órgãos públicos envolvidos.

6.1.12. A distribuição dos horários, quantitativos e locais de atuação dos profissionais será definida pela Administração Municipal conforme o porte, local, horário, público estimado e risco de cada evento, devendo a empresa contratada comparecer às reuniões preparatórias sempre que convocada, preferencialmente com antecedência mínima de 20 dias do evento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

6.1.13. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer profissional ausente, atrasado, sem documentação válida, sem uniforme, sem identificação, sem equipamento obrigatório ou que apresente conduta incompatível com a função, sem prejuízo da aplicação de glosas, multas e demais sanções previstas no contrato.

6.1.14. O pagamento deverá considerar somente os serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização, podendo haver glosa proporcional em caso de ausência de profissional, descumprimento da escala, atraso, insuficiência de rádios, falta de equipamentos, ausência de supervisor, documentação irregular ou execução em

desacordo com o plano operacional aprovado.

6.1.15. Ao final de cada evento, quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar relatório de execução contendo efetivo presente, horários cumpridos, ocorrências registradas, substituições realizadas, falhas identificadas e providências adotadas.

6.1.16. Todas as exigências deverão observar a legislação vigente, as normas da Polícia Federal aplicáveis à segurança privada, as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais aplicáveis à brigada de incêndio/eventos temporários, bem como as orientações da Administração Municipal e dos órgãos de fiscalização competentes.

6.1.17. Para os eventos de médio e grande porte, ou sempre que definido pela Administração em razão do público estimado, complexidade, extensão da área, horário, risco ou necessidade operacional, a contratada responsável pela segurança privada deverá disponibilizar, no mínimo, **02 veículos operacionais de apoio**, devidamente identificados, em boas condições de uso, com comunicação ativa com a equipe de segurança, supervisão e coordenação do evento. Os veículos deverão permanecer disponíveis durante todo o período de execução dos serviços, em local estratégico definido no plano operacional, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pela Polícia Federal para manutenção da autorização de funcionamento da empresa.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas e os princípios de sustentabilidade ambiental, adotando práticas que reduzam impactos ao meio ambiente, sem prejuízo da segurança, da eficiência operacional e do adequado atendimento ao público nos eventos municipais.

6.2.2. A contratada deverá priorizar, sempre que possível, o uso racional de recursos naturais, evitando desperdícios de água, energia elétrica, materiais descartáveis e demais insumos utilizados durante a execução dos serviços.

6.2.3. A documentação relacionada à execução contratual, como escalas, relações nominais, certificados, relatórios, planos operacionais e demais registros, deverá ser encaminhada preferencialmente por meio digital, reduzindo a utilização de papel e impressões desnecessárias.

6.2.4. Os equipamentos utilizados pelas equipes, incluindo rádios comunicadores, lanternas, baterias, carregadores, EPIs e demais materiais de apoio, deverão estar em bom estado de conservação, com manutenção adequada, de modo a evitar descarte prematuro, falhas operacionais e desperdício de recursos.

6.2.5. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados em razão da execução dos serviços, especialmente pilhas, baterias, materiais eletrônicos, embalagens, EPIs descartáveis, materiais de primeiros socorros e demais itens que exijam descarte específico.

6.2.6. Sempre que houver necessidade de deslocamento de equipes, veículos ou equipamentos, a contratada deverá buscar a otimização das rotas e da logística operacional, reduzindo deslocamentos desnecessários, consumo de combustível e emissão de poluentes.

6.2.7. A contratada deverá orientar seus profissionais quanto à manutenção da limpeza dos locais de atuação, ao descarte correto de resíduos e ao respeito às normas ambientais e de organização estabelecidas pela Administração Municipal para cada evento.

6.2.8. As práticas de sustentabilidade previstas neste item não poderão comprometer as exigências de segurança privada, prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, comunicação operacional, atendimento emergencial e demais obrigações essenciais à adequada execução dos serviços contratados.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a prestação satisfatória de serviços similares ou equivalentes em complexidade operacional.

6.3.1.2. Os atestados deverão guardar compatibilidade com o item pertinente ao qual a licitante estiver concorrendo, devendo indicar, sempre que possível, o objeto executado, período de execução, local da prestação dos serviços, quantitativo aproximado de profissionais disponibilizados, natureza do evento ou serviço atendido e declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

6.3.1.3. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão considerados compatíveis os serviços prestados em eventos públicos ou privados, festas, shows, feiras, atividades esportivas, culturais, institucionais ou demais eventos com circulação/reunião de público, observada a natureza específica do item licitado.

6.3.1.4. Não serão considerados suficientes atestados genéricos que não permitam verificar a compatibilidade entre os serviços anteriormente executados e o objeto pretendido pela Administração, podendo ser realizada diligência para esclarecimento das informações apresentadas.

6.3.1.5. Quando a legislação aplicável à atividade exigir registro, autorização ou regularidade perante órgão fiscalizador, entidade profissional ou órgão competente, a licitante deverá apresentar a respectiva comprovação vigente, sem prejuízo das exigências específicas previstas para cada item.

6.3.2. Qualificação técnica específica para serviços de segurança privada:

6.3.2.1. A empresa licitante deverá comprovar regularidade perante a Polícia Federal para a prestação de serviços de segurança privada, mediante apresentação de autorização/alvará de funcionamento vigente, certificado de

regularidade, certificado de segurança quando aplicável, comprovação de situação ativa nos sistemas oficiais da Polícia Federal/GESP ou documento equivalente emitido ou válido pelos sistemas oficiais competentes.

6.3.2.2. A documentação apresentada deverá demonstrar que a empresa se encontra ativa, regular e autorizada para o exercício de atividade compatível com o objeto licitado, especialmente quanto à prestação de serviços de segurança privada em eventos, vigilância patrimonial ou atividade correlata admitida pela legislação aplicável.

6.3.2.3. A empresa deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços de segurança privada em eventos, controle de acesso, orientação de público, apoio operacional, vigilância patrimonial ou serviços correlatos compatíveis com eventos de reunião/circulação de público.

6.3.2.4. Todos os profissionais escalados para a execução dos serviços de segurança deverão possuir Carteira Nacional de Vigilante – CNV válida, formação e reciclagem compatíveis com a atividade, além de vínculo regular com a empresa contratada, sendo vedada a utilização de profissionais sem habilitação, sem documentação válida ou em desacordo com as normas da Polícia Federal.

6.3.2.5. A Administração poderá realizar diligência e consulta direta aos sistemas oficiais da Polícia Federal para confirmação da autenticidade, vigência e regularidade dos documentos apresentados, inclusive quanto à situação da empresa, atividade autorizada e validade da CNV dos profissionais indicados.

6.3.3. Qualificação técnica específica para serviços de brigadistas:

6.3.3.1. Para execução dos serviços de brigadista, a empresa deverá comprovar que os profissionais disponibilizados possuem formação/capacitação compatível com a função, mediante apresentação de certificados de curso de qualificação na área, observadas as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e demais legislações pertinentes.

6.3.3.2. A licitante deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços de brigadistas, brigada de incêndio, bombeiro civil, prevenção e resposta inicial a emergências, primeiros socorros ou serviços correlatos em eventos públicos ou privados, locais com circulação de público ou atividades de complexidade equivalente.

6.3.3.3. Os profissionais brigadistas deverão estar aptos ao desempenho de atividades preventivas e de resposta inicial a emergências, incluindo orientação ao público, inspeção de rotas de fuga, apoio à evacuação, primeiros socorros, combate inicial a princípios de incêndio, acionamento dos órgãos competentes e apoio à coordenação do evento.

6.3.3.4. Quando exigido pelas normas do CBMMG, pelo licenciamento do evento ou pela Administração Municipal, a empresa deverá apresentar chefe de brigada ou responsável operacional, relação nominal dos brigadistas, certificados válidos, escala de atuação e demais documentos necessários à fiscalização do serviço.

6.3.4. Documentos operacionais a serem apresentados antes de cada evento

6.3.4.1. Antes da realização de cada evento, a contratada deverá apresentar à Secretaria solicitante a relação nominal dos profissionais escalados, contendo, no mínimo, nome completo, número de documento, função, posto de atuação, horário de trabalho e identificação do supervisor ou responsável operacional.

6.3.4.2. No caso dos profissionais de segurança privada, a relação nominal deverá conter também o número da CNV, data de expedição/validade e demais informações necessárias à conferência da regularidade do profissional.

6.3.4.3. No caso dos brigadistas, a relação nominal deverá ser acompanhada dos respectivos certificados de formação/capacitação, quando solicitado pela Administração, pelo CBMMG ou por outro órgão fiscalizador competente.

6.3.4.4. A contratada deverá apresentar plano operacional para cada evento, contendo a quantidade de profissionais, escala de horários, distribuição dos postos, sistema de comunicação, identificação dos supervisores, estratégia de atendimento a ocorrências e fluxo de acionamento da coordenação do evento.

6.3.4.5. A ausência de apresentação dos documentos exigidos, a apresentação de documentos vencidos, incompatíveis ou não verificáveis, bem como a substituição de profissionais sem comunicação prévia e aprovação da Administração, poderá ensejar impedimento de atuação do profissional, glosa proporcional, aplicação de penalidades e demais medidas previstas no contrato.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

6.4.2. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade nela indicado. Caso o documento não possua prazo de validade expresso, será considerada válida a certidão emitida em até 30 dias anteriores à data de abertura da sessão pública.

6.4.3. Caso a licitante apresente certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação não será automaticamente afastada, desde que comprove a existência de plano de recuperação aprovado ou homologado judicialmente, bem como demonstre capacidade econômico-financeira para executar o objeto contratado.

6.4.4. Considerando que a contratação envolve prestação de serviços com alocação de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos, rádios comunicadores, veículos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução dos serviços, a Administração poderá exigir, na fase própria do procedimento, documentos complementares que demonstrem a capacidade econômico-financeira da licitante, nos limites admitidos pela legislação vigente.

6.4.5. A qualificação econômico-financeira tem por finalidade verificar se a licitante possui condições mínimas de suportar os custos operacionais da contratação, garantindo a continuidade, a regularidade e a adequada execução dos serviços, especialmente em eventos públicos com grande circulação de pessoas e necessidade de resposta operacional imediata.

6.4.6. A ausência da documentação exigida, a apresentação de documento vencido, inválido, ilegível ou incompatível com a sede da licitante poderá ensejar a inabilitação, observadas as possibilidades de diligência e saneamento previstas na legislação aplicável.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço a ser realizado em eventos com datas a serem definidas pela secretaria solicitante que ocorrem anualmente, a pretendida contratação possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou alternativas possíveis para atendimento da demanda das Secretarias solicitantes, considerando a necessidade de cobertura de eventos públicos municipais com serviços de segurança privada e brigadistas, observadas as exigências legais, operacionais e técnicas aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e brigadistas.
02	Capacitação de servidores públicos para apoio operacional, orientação ao público e atuação preventiva limitada, sem substituição dos serviços especializados.
03	Modelo misto, com contratação de empresa especializada e apoio complementar dos servidores e órgãos municipais competentes.

Solução 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e brigadistas

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais capacitados, habilitados, uniformizados, identificados e equipados para atuação nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo os serviços de segurança privada e brigadistas, conforme a natureza, porte, risco e público estimado de cada evento.

No caso dos serviços de segurança privada, a empresa deverá possuir regularidade perante a Polícia Federal, bem como disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com documentação válida e aptos à execução da atividade.

No caso dos serviços de brigadistas, a empresa deverá disponibilizar profissionais com formação compatível, observadas as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais — CBMMG, bem como as exigências de prevenção, resposta inicial a emergências, primeiros socorros, apoio à evacuação e combate inicial a princípios de incêndio.

Vantagens:

1. Disponibilização de profissionais especializados, habilitados e com experiência na execução de serviços em eventos com circulação de público.
2. Atendimento às exigências legais e normativas específicas, especialmente quanto à segurança privada, brigada de incêndio, prevenção contra incêndio e pânico.
3. Maior capacidade operacional para atendimento de eventos de diferentes portes, horários, locais e níveis de complexidade.
4. Possibilidade de exigir plano operacional, supervisão, rádios comunicadores, equipamentos, uniformes, EPIs, viaturas de apoio e demais recursos necessários à execução dos serviços.
5. Redução do risco de improvisação, descontinuidade ou utilização de mão de obra sem habilitação adequada.
6. Maior segurança jurídica para o Município, uma vez que os serviços especializados serão executados por empresa tecnicamente qualificada e legalmente autorizada.
7. Flexibilidade para definição de quantitativos conforme a demanda de cada evento.

Desvantagens:

1. Custo associado à contratação terceirizada.
2. Dependência de fornecedor externo para adequada execução dos serviços.

3. Necessidade de fiscalização contratual rigorosa para garantir cumprimento de escala, documentação, equipamentos, comunicação, postura profissional e plano operacional.

4. Risco de contratação de empresa sem estrutura suficiente, caso o Termo de Referência não estabeleça exigências técnicas, operacionais e documentais adequadas.

Solução 2: Capacitação de servidores públicos para apoio operacional e atuação preventiva limitada

Consiste na capacitação de servidores públicos para atuação em atividades de apoio à organização dos eventos, orientação ao público, apoio à fiscalização, auxílio na comunicação institucional, identificação de riscos aparentes e suporte às equipes contratadas, sem substituição dos profissionais especializados de segurança privada e brigadistas.

Essa alternativa não se mostra suficiente para substituir a contratação de empresa especializada, especialmente porque os serviços de segurança privada possuem regulamentação própria e exigem autorização, controle e fiscalização pela Polícia Federal. Da mesma forma, a atuação de brigadistas em eventos deve observar formação específica, normas do CBMMG e exigências de licenciamento.

Vantagens:

1. Possibilidade de melhorar a organização interna dos eventos municipais.
2. Maior controle da Administração sobre as atividades de apoio, fiscalização e orientação ao público.
3. Redução de falhas de comunicação entre a Administração e as empresas contratadas.
4. Formação de equipe interna apta a identificar problemas operacionais e acionar os responsáveis competentes.
5. Apoio complementar à execução contratual, especialmente em eventos de pequeno porte.

Desvantagens:

1. Não substitui a necessidade de contratação de empresa especializada para segurança privada e brigadistas.
2. Pode gerar desvio de função, caso os servidores sejam designados para atividades incompatíveis com seus cargos.
3. Limitação de atuação em horários extraordinários, finais de semana, feriados e eventos de longa duração.
4. Necessidade de treinamento contínuo, atualização periódica e controle da aptidão dos servidores.

5. Risco jurídico caso servidores sejam utilizados para executar atividades próprias de segurança privada ou brigada profissional sem a devida habilitação ou previsão legal.

6. Possibilidade de comprometer as atividades ordinárias dos órgãos municipais, caso haja deslocamento excessivo de servidores para eventos.

Solução 3: Modelo misto, com contratação de empresa especializada e apoio complementar dos servidores e órgãos municipais

Consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de segurança privada e brigadistas, com apoio complementar de servidores e órgãos municipais nas atividades de planejamento, fiscalização, orientação ao público, organização de fluxos, comunicação institucional, apoio logístico e integração com Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Secretaria solicitante, fiscalização contratual e demais órgãos envolvidos.

Nesse modelo, a execução técnica dos serviços especializados permanece sob responsabilidade da empresa contratada, enquanto a Administração Municipal atua no planejamento, acompanhamento, fiscalização e integração operacional do evento.

Vantagens:

1. Combina a especialização técnica da empresa contratada com o controle e acompanhamento direto da Administração Municipal.
2. Permite melhor planejamento dos eventos, com definição prévia de postos, escalas, comunicação, acessos, rotas de fuga, áreas sensíveis e pontos de apoio.
3. Reduz o risco de falhas operacionais por ausência de integração entre empresa contratada e órgãos municipais.
4. Fortalece a fiscalização contratual, permitindo verificar presença, uniformes, documentos, equipamentos, rádios, viaturas, conduta dos profissionais e cumprimento do plano operacional.
5. Evita que servidores sejam utilizados indevidamente para atividades exclusivas ou especializadas de segurança privada ou brigada profissional.
6. Garante maior segurança ao público e maior proteção jurídica à Administração.

Desvantagens:

1. Exige maior planejamento prévio por parte da Administração.
2. Necessita de reuniões preparatórias e definição clara de responsabilidades entre empresa contratada e órgãos municipais.

3. Requer fiscalização ativa durante a execução dos eventos.
4. Pode demandar elaboração de planos operacionais específicos para eventos de maior porte.

Conclusão da análise das soluções

Após análise das alternativas identificadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a Solução 1 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e brigadistas.

A contratação de empresa especializada se mostra mais adequada em razão da natureza técnica, operacional e regulada dos serviços, especialmente considerando que a segurança privada exige regularidade perante a Polícia Federal, profissionais devidamente habilitados e observância das normas específicas aplicáveis à atividade. Da mesma forma, os serviços de brigadistas demandam profissionais capacitados, equipados e aptos à atuação preventiva e ao atendimento inicial de emergências, observadas as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

A alternativa de capacitação de servidores públicos não se mostra suficiente para substituir a contratação especializada, uma vez que poderia gerar limitações operacionais, necessidade de treinamento contínuo, dificuldade de alocação em finais de semana, feriados e horários extraordinários, além de risco de desvio de função e de atuação em atividades que exigem habilitação específica.

Dessa forma, recomenda-se a contratação de empresa especializada, com exigências técnicas, operacionais e documentais adequadas, incluindo comprovação de regularidade perante os órgãos competentes, apresentação de profissionais habilitados, relação nominal das equipes, plano operacional, equipamentos mínimos, sistema de comunicação, supervisão, estrutura de apoio e mecanismos objetivos de fiscalização, glosa e penalidade.

Assim, a Solução 1 atende de forma mais eficiente, segura e juridicamente adequada à necessidade do Município, garantindo maior capacidade operacional, melhor controle da execução contratual e maior segurança ao público participante dos eventos municipais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as alternativas avaliadas, a solução mais adequada para atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e brigadistas, considerando a natureza técnica, operacional e regulada dos serviços, bem como a necessidade de garantir segurança, prevenção, resposta inicial a emergências e adequado suporte aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente regularizada perante os órgãos competentes, para disponibilização de profissionais capacitados, habilitados, uniformizados, identificados e

equipados, aptos à atuação em eventos públicos municipais de diferentes portes, locais, horários e níveis de complexidade.

A contratação abrangerá, conforme a demanda de cada evento, a prestação de serviços de segurança privada, voltados ao controle de acesso, orientação de público, apoio à preservação da ordem, proteção dos participantes e suporte operacional à organização do evento; e de brigadistas, voltados à prevenção de riscos, apoio à evacuação, primeiros socorros, combate inicial a princípios de incêndio, orientação ao público e acionamento dos órgãos competentes em situações de emergência.

A Administração Municipal não dispõe de servidores públicos suficientes, devidamente habilitados e disponíveis para desempenhar essas funções sem prejuízo às atividades essenciais já exercidas pelas equipes existentes. Além disso, as atribuições ordinárias dos servidores atualmente em exercício não se confundem com as atividades técnicas e reguladas de segurança privada e de brigada profissional para eventos, as quais exigem formação específica, documentação válida, qualificação compatível e observância de normas próprias.

No caso dos serviços de segurança privada, a contratação de empresa especializada é necessária em razão da exigência de regularidade perante a Polícia Federal, incluindo autorização/alvará de funcionamento vigente, certificado de regularidade, certificado de segurança quando aplicável, situação ativa nos sistemas oficiais da Polícia Federal/GESP ou documento equivalente, além da disponibilização de profissionais com Carteira Nacional de Vigilante – CNV válida, formação e reciclagem compatíveis com a atividade.

A exigência de regularidade perante a Polícia Federal garante que a prestação dos serviços de segurança privada seja realizada dentro dos parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, reduzindo riscos de contratação de empresas sem autorização, sem estrutura operacional ou com profissionais sem habilitação adequada.

No caso dos serviços de brigadistas, a contratação especializada é necessária para assegurar a disponibilização de profissionais com formação compatível, certificados válidos, aptidão para atuação preventiva e resposta inicial a emergências, observadas as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, bem como as exigências específicas de cada evento.

A empresa contratada deverá apresentar, previamente a cada evento, relação nominal dos profissionais escalados, documentos de habilitação e qualificação pertinentes, plano operacional, escala de trabalho, distribuição dos postos, identificação dos supervisores ou responsáveis operacionais, sistema de comunicação e demais informações necessárias à fiscalização da execução contratual.

A solução deverá contemplar estrutura operacional mínima compatível com o porte e o risco de cada evento, incluindo profissionais habilitados, supervisão, uniformes, identificação funcional, rádios comunicadores em quantidade mínima correspondente a 50% do efetivo escalado, equipamentos básicos de trabalho, EPIs, materiais de primeiros socorros, equipamentos de apoio aos brigadistas e, quando exigido pela Administração ou pela complexidade do evento, veículos operacionais de apoio.

A contratação de empresa especializada também permite maior flexibilidade ao Município, uma vez que os quantitativos de profissionais poderão ser definidos conforme a necessidade de cada evento, considerando público

estimado, local de realização, horário, duração, fluxo de pessoas, pontos de acesso, riscos envolvidos e exigências dos órgãos competentes.

A solução escolhida possibilita, ainda, a adoção de mecanismos objetivos de controle da execução, tais como fiscalização por escala, conferência de presença, verificação documental, controle de uniformes e equipamentos, conferência dos rádios comunicadores, registro de ocorrências, glosas proporcionais, multas e demais penalidades em caso de descumprimento contratual.

Portanto, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança privada e brigadistas se mostra a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atendimento das demandas do Município, garantindo legalidade, profissionalismo, capacidade operacional, prevenção de riscos e maior segurança ao público participante dos eventos municipais.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e brigadistas**, destinados à cobertura dos eventos realizados, promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, habilitados, uniformizados, identificados e devidamente equipados, garantindo a segurança do público, a prevenção de riscos, o apoio operacional à organização dos eventos, o atendimento inicial a situações de emergência e a conformidade com as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis.

A contratação deverá abranger, conforme a demanda de cada evento, a disponibilização de equipes de segurança privada e de brigadistas, em quantitativos definidos pela Administração Municipal, considerando o porte do evento, o público estimado, o local de realização, o horário, a duração, os pontos de acesso, os riscos envolvidos e as exigências dos órgãos competentes.

Dentre os principais aspectos da solução, destacam-se:

- a) contratação de empresa com capacidade técnica e experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com eventos públicos ou privados, festas, shows, atividades culturais, esportivas, institucionais e demais eventos com circulação ou reunião de público;
- b) exigência de regularidade da empresa de segurança privada perante a Polícia Federal, incluindo autorização/alvará de funcionamento vigente, certificado de regularidade, certificado de segurança quando aplicável, situação ativa nos sistemas oficiais da Polícia Federal/GESP ou documento equivalente, além de profissionais com Carteira Nacional de Vigilante – CNV válida, formação e reciclagem compatíveis com a atividade;

c) disponibilização de profissionais de segurança privada aptos à atuação em controle de acesso, orientação de público, apoio à preservação da ordem, rondas preventivas, apoio à organização do evento, identificação de situações de risco e acionamento da supervisão ou dos órgãos competentes quando necessário;

d) disponibilização de brigadistas com formação/capacitação compatível com a função, certificados válidos e aptidão para atuação preventiva e atendimento inicial de emergências, observadas as normas aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e as exigências específicas de cada evento;

e) atuação dos brigadistas em atividades de prevenção de riscos, orientação ao público, inspeção de rotas de fuga, apoio à evacuação, primeiros socorros, combate inicial a princípios de incêndio, comunicação de emergências e suporte à coordenação do evento;

f) apresentação prévia, para cada evento, de relação nominal dos profissionais escalados, documentos de qualificação e habilitação pertinentes, escala de trabalho, distribuição dos postos, identificação dos supervisores ou responsáveis operacionais e plano operacional compatível com a natureza do evento;

g) disponibilização de sistema de comunicação por rádio em quantidade mínima correspondente a 50% do efetivo escalado, garantindo, no mínimo, 1 rádio comunicador para cada quatro profissionais em serviço, tanto para as equipes de segurança quanto para as equipes de brigadistas, além de rádios próprios para supervisores, coordenadores operacionais ou chefes de equipe;

h) fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes, identificação funcional, EPIs, rádios comunicadores, lanternas, materiais de apoio operacional, kit de primeiros socorros sem medicamentos, equipamentos básicos de imobilização e demais itens compatíveis com a função, o porte do evento e as exigências legais e técnicas aplicáveis;

i) disponibilização de estrutura operacional de apoio, incluindo supervisão presencial, responsáveis técnicos ou operacionais, possibilidade de veículos de apoio quando exigido pela Administração em razão do porte, risco ou complexidade do evento, e integração com a coordenação municipal, fiscalização contratual e demais órgãos envolvidos;

j) adoção de mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual, incluindo conferência de presença, verificação de documentação, uniformes, rádios, equipamentos, postura dos profissionais, cumprimento da escala, registro de ocorrências, glosas proporcionais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

A solução escolhida proporcionará maior segurança, organização e controle operacional nos eventos municipais, reduzindo riscos ao público, aos servidores, aos prestadores de serviço, aos artistas, aos expositores e demais participantes.

Além disso, a contratação de empresa especializada permitirá que o Município conte com equipes tecnicamente preparadas, legalmente habilitadas e dimensionadas conforme a necessidade de cada evento, sem comprometer as atividades ordinárias dos servidores públicos municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada e brigadistas representa a alternativa mais adequada para garantir legalidade, profissionalismo, eficiência, prevenção de

risco, resposta inicial a emergências e proteção ao público nos eventos realizados pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de demandas anteriores, a programação estimada de eventos municipais, a necessidade de cobertura de eventos de diferentes portes, bem como a memória de cálculo constante no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de contratação por demanda, os quantitativos indicados são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração. A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade de cada evento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou da unidade demandante responsável.

As descrições constantes no quadro abaixo têm caráter sintético e servem para identificação dos itens, quantitativos e unidades de medida. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, requisitos de habilitação, obrigações operacionais, exigências documentais, equipamentos mínimos, plano operacional, fiscalização, glosas e penalidades previstas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA
1	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências:</p> <p>Empresa com autorização da Polícia Federal</p> <p>Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria.</p> <p>A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato.</p> <p>Diária de 8 horas.</p> <p>Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p> <p>Atendimento às demais exigências técnicas previstas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e anexos.</p>	1500	Diária
2	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências:</p> <p>Empresa com autorização da Polícia Federal</p>	532	Diária

	<p>Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria.</p> <p>A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 6 horas.</p> <p>Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p> <p>Atendimento às demais exigências técnicas previstas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e anexos.</p>		
3	<p>BRIGADISTA - Prestação de serviço de brigadista (com comprovação de curso de qualificação na área) para festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os brigadistas deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados.</p> <p>Exigências:</p> <p>Empresa com autorização para atuar no setor.</p> <p>Para cada grupo de 4 brigadista, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos brigadistas qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria.</p> <p>A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas.</p> <p>Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p> <p>Atendimento às normas aplicáveis do CBMMG e demais exigências previstas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital e anexos.</p>		

A licitante, ao apresentar proposta, declara ciência de que o valor ofertado deverá contemplar todos os custos necessários ao atendimento integral das exigências previstas para o item, não podendo alegar desconhecimento das obrigações técnicas, operacionais, documentais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, logísticas e de fornecimento de equipamentos.

As exigências constantes dos subitens seguintes integram a descrição do objeto e deverão ser observadas pela contratada durante toda a execução contratual, inclusive quanto à apresentação de relação nominal, documentação dos profissionais, plano operacional, rádios comunicadores, uniformes, EPIs, equipamentos mínimos, supervisão, veículos de apoio quando exigidos, relatórios e atendimento às determinações da fiscalização.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Para levantamento da estimativa de valores da contratação foi realizada pesquisa de preços, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES	FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
------	---------	----------	-------------------	-------------------------



		Banco de Preços I	Banco de Preços II	Banco de Preços III		
1	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências:</p> <p>Empresa com autorização da Polícia Federal</p> <p>Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p>	R\$ 466,00	R\$ 473,00	R\$ 457,46	3	R\$ 465,49
2	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências:</p> <p>Empresa com autorização da Polícia Federal</p> <p>Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 6 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p>	R\$ 400,00	R\$ 387,00	R\$ 300,48	3	R\$ 362,49
3	<p>BRIGADISTA - Prestação de serviço de brigadista (com comprovação de curso de qualificação na área) para festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os brigadistas deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados.</p> <p>Exigências:</p> <p>Empresa com autorização para atuar no setor.</p> <p>Para cada grupo de 4 brigadista, mínimo de 1 rádio de</p>	R\$ 385,00	R\$ 371,42	R\$ 379,00	3	R\$ 378,47

comunicação Relação nominal dos brigadistas qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.					
--	--	--	--	--	--

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 713.558,85 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante a média de pesquisa de preços de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências: Empresa com autorização da Polícia Federal Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p>	975	Unid.	R\$ 465,49	R\$ 453.852,75
2	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências: Empresa com autorização da Polícia Federal Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação</p> <p>Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que</p>	90	Unid.	R\$ 362,49	R\$ 32.624,10

	trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 6 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.				
	BRIGADISTA - Prestação de serviço de brigadista (com comprovação de curso de qualificação na área) para festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os brigadistas deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados. Exigências: Empresa com autorização para atuar no setor. Para cada grupo de 4 brigadista, mínimo de 1 rádio de comunicação Relação nominal dos brigadistas qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	600	Unid.	R\$ 378,47	R\$ 227.082,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objeto de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não

dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação será feita por **ITEM**, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Especificação técnica deficiente do objeto	Média	Médio
02	Restrição de Competitividade, impugnação do edital	Baixo	Baixo
03	Itens em desacordo com as especificações técnicas.	Média	Médio
04	Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Especificação Técnica deficiente do objeto		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Aquisição deficiente do objeto			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando todas as informações necessárias para a correta aquisição do objeto	Secretarias solicitantes	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Complementação das informações nos estudos técnicos.	Secretarias solicitantes	

Risco 02:	Restrição da competitividade, impugnação do edital.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atraso ou anulação da licitação, custo para a Administração.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Submissão do processo a análise da procuradoria geral do município, verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Divisão de Licitação	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Divisão de Licitação	

Risco 03:	Itens em desacordo com as especificações técnicas		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento de materiais em desacordo com o termo de referência.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Por meio de equipe de fiscalização, verificar as especificações técnicas de todos os itens fornecidos.	Fiscal do contrato	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo	Gestor do Contrato	

Risco 04:	Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Prejuízo ao erário			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Verificar as exigências e condições de fornecimento.	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar uma pesquisa de preços de mercado com base em contratos anteriores ou em cotações obtidas com fornecedores distintos	Gestor do contrato	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739, de 22 de dezembro de 2025).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO, pelo critério de menor preço por lote, visando garantir a transparência e eficiência do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a prestação de serviço, assegurando a eficiência e transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadista para cobertura de eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG busca alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a integridade física dos participantes dos eventos, prevenindo incidentes como tumultos, brigas e furtos.
2. Proteger o patrimônio público e privado utilizado durante os eventos, evitando danos materiais.
3. Garantir que os eventos realizados pelo Município cumpram todos os critérios de segurança condicionais pelas normas vigentes.
4. Reduzir riscos de incêndios, acidentes e outras situações de emergência por meio da presença de brigadistas treinados e equipados.
5. Garantir uma resposta rápida e eficaz a emergências médicas básicas até a chegada de serviços especializados (SAMU, Bombeiros).
6. Garantir que os eventos ocorram de forma organizada e controlada, permitindo um fluxo seguro de pessoas nos espaços utilizados.
7. Manter a ordem e facilitar a evacuação do público em caso de necessidade.

Com essa contratação, a Prefeitura busca proporcionar eventos mais seguros, organizados e em conformidade com as normas legais, garantindo que a população possa participar com tranquilidade e bem-estar.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

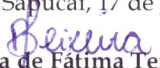
 É VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de Julho de 2026.


Bruna de Fátima Teixeira
Coordenadora Cultura e Lazer


Silvia Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo II

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I - MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Apresenta-se as memórias de cálculo que referenciam os quantitativos utilizados na estimativa da contratação, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados. Foi considerada a série histórica de cada secretaria para estabelecer os quantitativos.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO - SERVIÇO DE SEGURANÇA

AGOSTO DE 2026

COPA SANTA RITA DE FUTSAL 2ª DIVISÃO

Eliminatórias = 10 Seguranças

AGOSTO DE 2026

FEIRÃO FOLCLÓRICO

21/08/2026 = 20 Seguranças

22/08/2026 30 Seguranças

23/08/2026 20 Seguranças

AGOSTO DE 2026

CAMPEONATO FUTEBOL AMADOR

Eliminatórias = 20 Seguranças

SETEMBRO DE 2026

COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Eliminatórias = 10 Seguranças

FESTCIDADE DE 2026

27/09/2026 15 Seguranças

EVENTOS A DEFINIR DURANTE O ANO 2026: 125 SEGURANÇAS

FEVEREIRO 2027

CARNAVAL

05/02/2027 1º Turno= 15 Seguranças

06/02/2027 1º Turno= 20 Seguranças

07/02/2027 1º Turno= 20 Seguranças

08/02/2027 1º Turno= 20 Seguranças

09/02/2027 1º Turno= 15 Seguranças

TOTALIZANDO: 90 DIÁRIAS CARNAVAL 2027

MAIO DE 2027

FESTA DE SANTA RITA

10 dias de segurança, conforme abaixo:

14/05/2027 1º Turno= 02 Seguranças

15/05/2027 1º Turno= 20 Seguranças

2º Turno= 25 Seguranças

3º Turno= 25 Seguranças

4º Turno= 02 Seguranças

16/05/2027 1º Turno= 20 Seguranças

2º Turno= 25 Seguranças

3º Turno= 25 Seguranças

4º Turno= 02 Seguranças

17/05/2027 1º Turno= 10 Seguranças

2º Turno= 20 Seguranças

3º Turno= 02 Seguranças

18/05/2027 1º Turno= 10 Segurança

2º Turno= 20 Segurança

3º Turno = 02 Segurança

19/05/2027 - 1º Turno= 10 Segurança

2º Turno= 20 Segurança

3º Turno = 02 Segurança

20/05/2027 - 1º Turno= 15 Segurança

2º Turno= 30 Segurança

3º Turno = 30 Segurança

4º Turno = 02 Seguranças

21/05/2027 1º Turno= 15 Segurança

2º Turno= 30 Segurança

3º Turno = 40 Segurança

4º Turno = 02 Seguranças

22/05/2027 1º Turno= 20 Segurança

2º Turno= 40 Segurança

3º Turno = 40 Segurança

4º Turno = 02 Seguranças

23/05/2027 1º Turno= 20 Segurança

2º Turno= 40 Segurança

3º Turno = 40 Segurança

4º Turno = 02 Seguranças

24/05/2027 1º Turno= 10 Segurança

2º Turno= 20 Segurança

3º Turno = 25 Segurança

4º Turno = 02 Seguranças

TOTAL GERAL: 667 DIÁRIAS PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA

JUNHO DE 2027

COPA SANTA RITA DE FUTSAL 1ª DIVISÃO

Eliminatórias = 10 Seguranças

AGOSTO DE 2027

COPA SANTA RITA DE FUTSAL 2ª DIVISÃO

Eliminatórias = 10 Seguranças

AGOSTO DE 2027

CAMPEONATO FUTEBOL AMADOR

Eliminatórias = 30 Seguranças

AGOSTO DE 2027 - FEIRÃO FOLCLÓRICO

20/08/2027 = 20 Seguranças

21/08/2027 = 30 Seguranças

22/08/2027 = 20 Seguranças

SETEMBRO DE 2027

COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Eliminatórias = 10 Seguranças

EVENTOS Á DEFINIR DURANTE O ANO: 887 SEGURANÇAS

TOTAL GERAL: 1.012 DIÁRIAS PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO - SERVIÇO DE BRIGADISTA

AGOSTO DE 2026

FEIRÃO FOLCLÓRICO

21/08/2026 = 10 Brigadistas

22/08/2026 15 Brigadistas

23/08/2026 10 Brigadistas

FESTICIDADE

27/09/2026 05 Brigadistas

EVENTOS Á DEFINIR DURANTE O ANO 2026: 40 BRIGADISTAS

FEVEREIRO 2027

CARNAVAL

05/02/2027 1º Turno= 02 Brigadistas

06/02/2027 1º Turno= 15 Brigadistas

07/02/2027 1º Turno= 15 Brigadistas

08/02/2027 1º Turno= 15 Brigadistas

09/02/2027 1º Turno= 15 Brigadistas

TOTALIZANDO: 62 DIÁRIAS CARNAVAL 2027

MAIO DE 2027

FESTA DE SANTA RITA

10 dias de Brigadistas, conforme abaixo:

15/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno= 15 Brigadistas

16/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno= 15 Brigadistas



17/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

18/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

19/05/2027 - 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

20/05/2027 - 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno = 15 Brigadistas

21/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno = 15 Brigadistas

22/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno = 15 Brigadistas

23/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno = 15 Brigadistas

24/05/2027 1º Turno= 10 Brigadistas

2º Turno= 10 Brigadistas

3º Turno = 10 Brigadistas

TOTAL GERAL: 300 DIÁRIAS PARA O SERVIÇO DE BRIGADISTAS 2027

AGOSTO DE 2027 - FEIRÃO FOLCLÓRICO

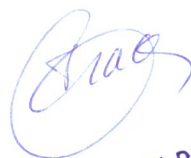
20/08/2027 = 10 Brigadistas

21/08/2027 = 15 Brigadistas

22/08/2027 = 10 Brigadistas

EVENTOS A DEFINIR DURANTE O ANO: 397 BRIGADISTAS

TOTAL GERAL: 437 DIÁRIAS PARA O SERVIÇO DE BRIGADISTAS



JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG